



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35160-000
CNPJ: 02.522.255/0001-50 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS - MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 04/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação direta de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, , o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até 10h30min. do dia 04/09/2024.

LOCAL: cmfs2@yahoo.com.br ou por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Felício dos Santos - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00 min. do dia 04/09/2024.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 36160-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Felício dos Santos - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail cmfs2@yahoo.com.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35111-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.2.5. Qualificação Técnica:

a) Empresa

I - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

b) Profissional

I - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

II - O Profissional que prestará os serviços deverá possuir formação superior em administração ou cursos afins (Direito, Ciências Contábeis, Economia, dentre outros).

3.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a licitante será inabilitada.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Prça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 39100-000
CNPJ: 02.822.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

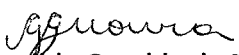
4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.7. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: cmfs2@yahoo.com.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Felício dos Santos-MG, 29 de agosto de 2024.


Genilda Geralda de Moura
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria administrativa nas áreas de licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade da orientação aos servidores da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG no tocante à formalização nos procedimentos administrativos de compras, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, uma vez que em seu quadro de pessoal não possui profissionais com expertise na área.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

4 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E VALORES

4.1- Descrição dos serviços:

- Assessoramento e acompanhamento no planejamento das compras públicas;
- Elaboração de minutas de instrumentos convocatórios e contratos administrativos;
- Assessoria quanto à definição clara do objeto da licitação e a ainda assessoria para elaboração dos editais atentos à legislação vigente, bem como assessoramento na formalização das fases internas e externas da licitação;
- Assessoramento e orientação na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios;
- Elaboração de relatórios, quando solicitado, do andamento dos procedimentos licitatórios;
- Assessoria em questões pertinentes à análise de procedimentos licitatórios do poder executivo municipal, quando solicitado;
- Realizar visitas à Câmara Municipal, no mínimo a cada quinze dias, visando a verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;
- Atendimento aos servidores, da Câmara Municipal, através de consultas via telefone, e-mails, e aplicativos de mensagens rápidas, devendo a resposta ser encaminhada no prazo máximo de 48 horas, salvo situações emergenciais, quando a resposta deverá ser encaminhada em 24 horas.

4.2. Após a pesquisa de mercado chegou-se ao seguinte valor médio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.	04 Meses	R\$ 2.460,00	R\$ 9.840,00

5 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade deste órgão, os recursos orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35130-100
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

para fazer frente a esta despesa encontram-se previstos no orçamento do corrente exercício 2024:

33903900 - 15

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 7.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 7.1.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 7.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
- 7.1.5. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
- 7.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Incumbe à CONTRATADA, além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas inclusive:
 - 7.2.1.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
 - 7.2.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
 - 7.2.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública
 - 7.2.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 3º dia útil do mês subsequente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta que apresentar o Menor Preço, inclusive menor que o valor cotado pela Administração na Fase Interna, bem como apresentar toda a documentação de habilitação válida.

10 – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 04 meses, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

11 – DAS SANÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual será aplicada as penalidades e sanções descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da secretaria da Câmara.

12 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Configurado algum motivo elencado no art. 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá optar pela extinção do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP: 34140-100
CNPJ: 02.622.255/0001-50 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Sagrado Coração, n.º 115, na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria administrativa nas áreas de licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.	04 Meses	R\$	R\$

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total desta contratação é de R\$ _____ (_____) e será pago, parceladamente, em parcelas mensais de R\$ _____.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência de 04 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1. Assessoramento e acompanhamento no planejamento das compras públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 39100-000
CNPJ: 02.822.153/0001-50 - Estado de Minas Gerais

- 4.2. Elaboração de minutas de instrumentos convocatórios e contratos administrativos;
- 4.3. Assessoria quanto à definição clara do objeto da licitação e a ainda assessoria para elaboração dos editais atentos à legislação vigente, bem como assessoramento na formalização das fases internas e externas da licitação;
- 4.4. Assessoramento e orientação na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios;
- 4.5. Elaboração de relatórios, quando solicitado, do andamento dos procedimentos licitatórios;
- 4.6. Assessoria em questões pertinentes à análise de procedimentos licitatórios do poder executivo municipal, quando solicitado;
- 4.7. Realizar visitas à Câmara Municipal, no mínimo a cada quinze dias, visando a verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;
- 4.8. Atendimento aos servidores, da Câmara Municipal, através de consultas via telefone, e-mails, e aplicativos de mensagens rápidas, devendo a resposta ser encaminhada no prazo máximo de 48 horas, salvo situações emergenciais, quando a resposta deverá ser encaminhada em 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

33903900 – 15

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados;

6.1.3. Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços;

6.2 A Contratada obriga-se a:

6.2.1. Prestar os serviços em conformidade com o descrito no termo de referência;

6.2.2. Atender com presteza às necessidades da Câmara Municipal;

6.2.3. Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como de transporte, hospedagem e alimentação;

6.2.4. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35140-000
CNPJ: 02.522.255/0001-50 - Estado de Minas Gerais

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Felício dos Santos, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 36110-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35111-000
CNPJ: 02.522.253/0001-90 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.	04 Meses	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa